

DECRETO 3563/2006

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5011, de 19/4/2006, em nome da servidora pública municipal Sra. Maria Benedita de Siqueira, matrícula n.º 1377-3, na conformidade do Artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 17/10/2006, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal,

DECRETA :

Artigo 1º É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA BENEDITA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 1377-3, do cargo de Servente, Referência I “J”, admitida em 21 de maio de 1985.

Artigo 2º Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2006.

São Sebastião, 14 de novembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito